

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 20 (VINTE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PRÓ-REITOR002

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESD, EGL, SSN, MMI, FEF, VAD014

SEÇÃO IV

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA.....020

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.470 de 25 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Direito**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.000900/2016-33;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **WILSON MADEIRA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 2291088, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor da Faculdade de Direito** .

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.471 de 25 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Direito**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.000900/2016-33;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SÉRVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303774, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor da Faculdade de Direito**.

Art. 2º – Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 55.472 de 25 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.000898/2016-01;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar SÉRVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303774, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Direito Privado. FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.473 de 25 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000898/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar EDER FERNANDES MONICA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 3896734 , pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 55.474 de 25 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000898/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar FERNANDA PONTES PIMENTEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2524037, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 55.479 de 26 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.000660/2016-77;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, por motivo de aposentadoria, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2015, EDUARDO JORGE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306082, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 54.663, de 07/10/2015, publicada no DOU de 09/10/2015. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.480 de 26 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.000660/2016-77;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2015, CHOU SIN HWA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 304894, do Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer **pro tempore** a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.481 de 26 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º 23069.000660/2016-77;

RESOLVE:

Art. 1.º – **Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2016, CHOU SIN HWA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 304894, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente. FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 55.482 de 26 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.000660/2016-77;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2016, DARIO DE ANDRADE PRATA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1000289, do Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer **pro tempore** a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES Nº 02/2016

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento às solicitações direcionadas à equipe de Tradutores intérpretes de Libras/Português – TILSP, no âmbito da UFF.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- a necessidade de normatização e sistematização das atividades de Tradutor/intérprete de Libras/Português – TILSP, no âmbito da PROAES/UFF;
- os critérios a serem observados ao se utilizar dos serviços prestados pelos mesmos;
- questões de ergonomia, visto que a interpretação para as línguas de sinais exige movimentos repetitivos que podem trazer risco de lesões ou outros danos à saúde em consonância com a Norma Reguladora do Ministério de Trabalho e Emprego .

RESOLVE:

Normatizar o atendimento à comunidade acadêmica quanto às questões de acessibilidade e inclusão dos alunos surdos.

Art.1º São objetivos da equipe /intérprete de Libras/Português – TILSP:

- I - Realizar interpretações da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras – e vice-versa, sempre que solicitado em eventos realizados pela Universidade Federal Fluminense, em quaisquer de seus campi, mediante agendamento;
- II - Promover, através da interpretação/tradução, a acessibilidade nos espaços da Universidade, mediante agendamento;
- III - Transmitir a mensagem fielmente, de forma inteligível, objetivando o entendimento do público-alvo, corrigindo eventuais erros de tradução, discreta e prontamente;
- IV - Realizar reuniões de equipe periodicamente para estudo de sinais técnicos referentes à atuação dentro da Universidade.

Art. 2º Não compete ao TILSP/UFF:

- I - Tutorar, ensinar, realizar explicações, tirar dúvidas, chamar a atenção, corrigir provas, elaborar e/ou executar atividades didático-pedagógicas, informar ao professor quaisquer questões não levantadas pelo aluno;
- II - Acompanhar o desempenho acadêmico de alunos;
- III - Acompanhar o surdo em outros eventos que não sejam organizados pela Universidade Federal Fluminense;
- IV - Realizar traduções/interpretações em situações onde surdos não estejam presentes;
- V - Realizar traduções/interpretações a partir de uma terceira língua, que não a Língua de Sinais Brasileira (Libras)/ Português, e vice-versa.

Art. 3º No caso de eventos que sejam realizados em outras línguas que não Libras/Língua Portuguesa e/ou vice-versa, a disponibilização de um tradutor/intérprete da língua estrangeira em questão será condição necessária para garantir a atuação da equipe TILSP.

Art. 4º Ao TILSP caberá as seguintes posturas:

I - Posicionar-se de forma visível e clara para o surdo;

II - Não conversar durante os momentos de interpretação, ainda que não esteja atuando;

III - Não emitir opiniões ou considerações pessoais durante a interpretação, ainda que lhe sejam solicitadas;

IV - Não omitir falas de outrem, mesmo que ofensivas ou a pedido do interlocutor, salvo em situações de conversas paralelas;

V - Não interromper o colega que estiver em seu momento de atuação, ainda que para complementar sua tradução;

VI - Prestar atenção à palestra, bem como à interpretação, fornecendo suporte caso seja necessário;

VII – Considerando o aspecto visual que envolve a profissão, o mesmo deve cuidar de manter a neutralidade também no que diz respeito à vestimenta e adereços;

VIII - Demais questões não previstas neste artigo, poderão ser analisadas segundo o Código de Ética do Tradutor/intérprete de língua de sinais/Língua portuguesa, disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>.

Parágrafo único. Em quaisquer situações onde seja solicitado que um dos TILSP retire-se da interpretação, resultando numa situação vexatória, todos os membros da equipe deverão se retirar, juntos, do local.

Art.5º A nenhum membro da equipe cabe acatar, sem a ciência dos demais profissionais, quaisquer tipos de solicitações.

Art.6º A atuação do intérprete se dará da seguinte forma:

I - Em interpretação simultânea de até 30min faz-se necessária a presença de apenas 1(um) único profissional TILSP;

II - Em interpretação simultânea que ultrapasse 30min, cabe a atuação de 2(dois) profissionais TILSP, não devendo ultrapassar o limite das 4(quatro) horas de serviço;

III - Quando em interpretação simultânea que supere as 4(quatro) horas, a atuação sempre deverá ocorrer com mais membros da equipe, ou dividido em períodos de trabalho.

Art.7º Será garantido um mínimo de carga horária de trabalho para a preparação/estudo das traduções/interpretações e, quando necessário, para a participação em grupos de pesquisa e extensão, avaliando a necessidade de acordo com a demanda.

Art.8º O uso de imagem dos profissionais, através de vídeos e fotos, necessitará de prévia autorização individual.

Art.9º Sugestões e opiniões críticas aos TILSP deverão se dar de forma objetiva, construtiva, com

meios contundentes de comprovação dos fatos, de inteira responsabilidade de seu autor e encaminhadas por escrito ou em registro encaminhado à Divisão de Acessibilidade e Inclusão.

Art.10 Para todo e qualquer evento a ser coberto pela equipe, o responsável deverá fazer solicitação prévia, através de formulário disponível em <http://sensibilizauff.com/solicitacao-de-interpretres-de-libras>, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§1º O formulário de solicitação somente poderá ser preenchido por um servidor lotado na UFF, não sendo aceitas solicitações informais.

§2º A viabilidade de cobertura do evento e a alocação de profissionais para cada um destes ocorrerá de acordo com a disponibilidade da equipe.

§3º O descumprimento do previsto nesta instrução de serviço poderá levar à não cobertura do evento.

Art.11 Só poderão ser cobertos eventos realizados por setores da Universidade Federal Fluminense – UFF em seus campi.

Art. 12 Em casos omissos a esta instrução de serviços estes serão decididos pela chefia da Divisão de Acessibilidade e Inclusão, a Coordenação de Apoio Social e o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Art.13 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ MENDONÇA XAVIER

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, N.º. 001 de 20 de janeiro de 2016.**

EMENTA: Reconduzir Comissão de Sindicância para apurar problemas administrativos na certificação do Curso de Especialização em Direito da Administração Pública.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Sindicância para apurar problemas administrativos na certificação do Curso de Especialização em Direito da Administração Pública;

2 – Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes membros:

- **SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303774;
- **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2524037;
- **MÔNICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311217;

3 – Sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON ALVISI NEVES
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 01 de 04 de janeiro de 2016.

EMENTA: Alteração de lotação interna do servidor

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Ajustar** a lotação interna da servidora **VALÉRIA FERREIRA DINIZ ALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2259977, do Instituto de Letras (UORG 620) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura (UORG 1470).

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

IDA MARIA FERREIRA SANTOS ALVES
Diretora do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 01 de 18 de janeiro de 2016.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - **Recompôr** a Comissão de avaliação de relatório de Progressão Funcional da Professora **TATIANA DAHMER PEREIRA** (SIAPE 1168050), de adjunto III para adjunto IV.

II - A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA (SIAPE 0311332-8)

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

III - Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 001 de 01 de Janeiro de 2016.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 – **Substituir** temporariamente o Professor **FLÁVIO AUGUSTO VASQUES**, SIAPE 1098227, da banca de Comissão Avaliadora para Progressão Funcional do Departamento Infantil;
- 2 – **Designar** no lugar do referido Professor, o Professor **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**, SIPAE 0311516 como examinador da Comissão Avaliadora;
- 3 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

PROF. RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Sub Chefe do MMI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 02 de 12 de janeiro de 2016.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Motricidade Orofacial do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

1. **Designar SIMONE DOS SANTOS BARRETO**, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE nº 1768782, **FRANCELISE PIVETTA ROQUE**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE nº 2028535, **TANIA AFONSO CHAVES**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1771210, **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, Professor Associado, matrícula SIAPE 3126038, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Motricidade Orofacial**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Campus de Nova Friburgo, Classe Auxiliar, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência da primeira.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 004 de 21 de Janeiro de 2016.

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão para Banca de concurso simplificado para Professor Substituto, na Área de Administração Geral, em substituição ao Professor **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL**, SIAPE 1527299, afastado das atividades docentes para Qualificação. A banca do referido concurso se realizará no período de 09 a 11/03/2016. A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Integrantes da Comissão:

- **RICARDO THIELMANN** - SIAPE 1496100 – Presidente;
- **MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA** - SIAPE 1770610 – Titular;
- **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA** - SIAPE 1324588 – Titular;
- **ANDRÉ FERREIRA** - SIAPE 1550682 – Suplente.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERREIRA
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local para escolha dos representantes técnico-administrativos junto ao Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 03, de 11 de janeiro de 2016, vem tornar pública a homologação de chapa dos representantes titulares e suplentes junto ao referido Colegiado.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
GILSON VILAS BOAS TOLEDO – SIAPE 1940603	FRANCINE MATHIAS BRUM – SIAPE 2189823
BENÍCIO JORGE BRASIL NETO - SIAPE 308409	ALINE SILVA CARVALHO – SIAPE 2185882

Santo Antônio de Pádua, 12 de janeiro de 2016.

MEMBROS DA COMISSÃO

WALBER DIAS ARRUDA
#####

DAVI TAVARES DE LIRA
#####

WILLIAN DA SILVA PONTES
#####

JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA
#####